



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VINHAIS

MUNICÍPIO DE VINHAIS

Ata da Sessão Ordinária realizada em 2018/02/27

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila de Vinhais, no Auditório do Centro Cultural, às quinze horas, foi declarada aberta a primeira sessão ordinária da Assembleia Municipal, cuja Mesa foi constituída da forma seguinte: -----

A Mesa ficou assim constituída: -----

PRESIDENTE: Horácio Domingos Afonso; -----

1.º SECRETÁRIO: Maria de Lourdes de Freitas;-----

2.º SECRETÁRIO: Eduardo Manuel Martins Rodrigues.-----

PRESENCAS: -----

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA, ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA:

António Vicente Morais, João Carlos Barreira Vila, Amável de Jesus Rodrigues, Franclim do Nascimento Serafim, José Urbino Alves, Marcos Miguel Ventura Pimentel, Luís António Bebião Pires, Maria Aldina Linhares em representação de Miguel António Fernandes, Pedro dos Anjos Correia em representação de Adelino dos Santos Fernandes, Amauri dos Santos Morais, Maria Matilde Afonso de Carvalho Barreira, Duarte Nuno Pires, Zélia de Fátima Libório Pires Diegues, Ana Maria Martins Rodrigues, Nuno Alexandre Barreira Santos. -----

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA, ELEITOS PELA COLIGAÇÃO “É TEMPO DE MUDAR” PPD/PSD.CDS-PP. -----

Ramiro António Lopes, António Alberto Reis, José Gonçalves Afonso, Carlos Augusto Caseiro, Sónia de Fátima da Graça Afonso Paçó, Marco Alexandre Maciel Costa, Fernando Jorge Afonso Gonçalves, Eduardo André Martins Gonçalves, Manuel Carlos Fonseca dos Reis e Manuel Gilberto Afonso Lousada.-----

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, ELEITA PELO GRUPO DE CIDADÃOS ELEITORES “O NOSSO PARTIDO SÃO AS PESSOAS” – NPP. -----

Raquel Filomena Moreira Gonçalves. -----

MEMBROS ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA: -----

Francisco José Nunes Cunha, Maria Glória Pires Cruz Veleda, José Humberto Martins, Salvador dos Santos Marques, José Maria Ribas, Juliana Correia Germano, Sandra Edite Jorge Vaz, Domingos Augusto Fernandes, Rui Virgílio Cunha Madureira e Marlene Nunes Barreira. -----

MEMBROS ELEITOS PELA COLIGAÇÃO “É TEMPO DE MUDAR” PPD/PSD.CDS-PP.

Pedro Nuno Aboim Pinto, Daniel Jorge Fernandes do Vale, Ana João Gonçalves Augusto Alves, Carla Sofia Pires Tavares, Francisco Gilberto Bernardes, Sílvia Maria Gonçalves do Vale, Diana Sofia da Costa, José Augusto Pinheiro, Luís Filipe Pires Morais, Carlos Dinis Mateus Fornos, Carlos Miguel Coelho Pereira, Carla Eufémia Ferreira do Sacramento.-----

Faltou por motivo justificado a Senhora Deputada Iria da Conceição Fernandes Batanete Maldonado e o Senhor Deputado José Carlos Claro. -----

Faltou por motivo injustificado o Senhor Deputado João Pires Fernandes. -----

Verificada que foi a existência de quórum, procedeu-se ao início da sessão, cuja ordem de trabalhos era do teor seguinte: -----

1 - Período de Antes da Ordem do Dia. -----

- 2 - Ordem do Dia.** -----
- 2.1 – Apreciação e votação da Ata da Sessão Anterior;**-----
- 2.2 – Pedido de suspensão;** -----
- 2.3 – Constituição de Grupos de Trabalho;** -----
- 2.4 - Leitura resumida do expediente;** -----
- 2.5 - Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca da atividade municipal;**
- 2.6 - Período de intervenções;** -----
- 2.7 - Contrato-Programa entre o Município de Vinhais e a Empresa Municipal Proruris, EM;** -----
- 2.8 – 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2018;** -----
- 2.9 - Delegação de Competências nas Freguesias:**-----
- 2.9.1 – Aprovação de proposta;** -----
- 2.9.2 – Aprovação da minuta de Contrato Interadministrativo;** -----
- 2.9.3 – Aprovação da minuta de Acordo de Execução;** -----
- 2.10 - Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro:** -----
- 2.10.1 – Recebimentos em Atraso;** -----
- 2.10.2 – Pagamentos em Atraso;** -----
- 2.10.3 – Compromissos Plurianuais;** -----
- 2.11 – Moção contra o encerramento de dois dias do balcão da Caixa de Crédito Agrícola em Rebordelo.** -----
- 3 - Período reservado ao público.** -----

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Relativamente a este ponto da Ordem de Trabalhos o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, concedeu um lapso de tempo, para inscrição dos Senhores Deputados que manifestassem vontade de intervir, tendo demonstrado essa intenção os Senhores Deputados: -----

- Maria Glória Pires Cruz Veleda; -----
- Sílvia Maria Gonçalves do Vale; -----
- Carla Sofia Pires Tavares; -----
- Ana João Gonçalves Augusto Alves; -----
- Pedro Nuno Aboim Pinto; -----

- José Humberto Martins; -----
- Franclim do Nascimento Serafim. -----

Concedida a palavra à Senhora Deputada Maria Glória Pires Cruz Veleda, iniciou por cumprimentar todos os presentes, e disse que a sua vinda a este palanque se prendia essencialmente com o sucesso que obteve o evento dos “Mil Diabos à Solta”, o qual registou com bom grado, por vários motivos. -----

Um dos principais motivos foi, que este ano houve por parte da Câmara Municipal uma redução substancial de custos, pois foi aproveitada a tenda usada na Feira do Fumeiro, para a realização deste evento. -----

Felicitou também o facto de terem convidado todos os restaurantes de Vinhais para integrarem o evento, tendo aderido nove, os quais receberam os visitantes com fatos de diabo.-----

Para finalizar felicitou o Senhor Vereador da Cultura, pelo excelente trabalho e enorme dedicação que tem prestado ao Município. Como prova disso, foi mandar expor a morte no pavilhão do artesanato da Feira do Fumeiro, para poder ser apreciada por todos os visitantes da Feira. Esta morte foi um trabalho magnífico de duas excelentes professoras do Agrupamento de Escolas de Vinhais, a Professora Paula Ortega e a Professora Cândida Afonso. Nunca é demais enaltecer o brilhante desempenho dos alunos do Agrupamento de Escolas D. Afonso III, sob a orientação das docentes acima mencionadas. -----

Concedida a palavra à Senhora Deputada Sílvia Maria Gonçalves do Vale, leu uma intervenção do seguinte teor: -----

“A minha intervenção pretende, antes de mais, parabenizar o sucesso dos recentes eventos decorridos durante o ano de 2018 na Vila de Vinhais, refiro-me à 38.ª Feira do Fumeiro e aos Mil Diabos à Solta. São eventos com grande impacto para os habitantes de Vinhais. Com impacto na comunicação social, mas acima de tudo, são eventos que trazem à nossa terra muitos curiosos, muitos turistas (que aproveitam para conhecer o concelho) e muitos consumidores (que vêm propositadamente para adquirir fumeiro e outros produtos locais). O impacto gerado é evidente, de forma direta pela venda dos produtos locais, alojamento, restauração em geral, e indireto porque estamos a imputar valor à gastronomia local, aos produtos locais, ao artesanato, às nossas tradições. -----

Por tudo isto é importante ressaltar a boa imagem do nosso concelho. Todos sabemos que o poder da comunicação social é enorme, já que esta manipula opiniões, controla comportamentos e atitudes da população. E neste sentido, quero aqui manifestar que consideramos a reportagem, que

foi emitida pela TVI aquando do evento dos mil diabos à solta, redutora, já que se trata de uma reportagem focada na falta de oportunidades, na falta de pessoas, na degradação urbana e na vontade de emigração dos mais jovens. ""O Inferno do nosso despovoamento"" palavras do respetivo jornalista. -----

Será esta a promoção que queremos do nosso concelho? -----

Apesar de todos sabermos que o jornalista direciona a sua entrevista para o seu objetivo, deve haver uma reflexão sobre o que deve ser tido em conta para garantir que nestas situações, o que é valorizado é o evento, e apenas o evento que se pretende promover. -----

Deixaria esta intervenção como uma pequena reflexão, ao Sr. Presidente da Câmara para que, nos futuros eventos, sejam elucidados os principais intervenientes da informação que é pertinente transmitir. “ -----

Seguidamente a Senhora Deputada Carla Sofia Pires Tavares, leu uma intervenção do seguinte teor: -----

“Na qualidade de membro desta assembleia, venho solicitar alguns esclarecimentos ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara: -----

Relativamente à feira do fumeiro, penso que deverá ser certamente o maior evento desta vila e por conseguinte, de grande interesse para as gentes do concelho de vinhais. Com o mediatismo que se consegue atingir com a cobertura da feira pela comunicação social, fica a opinião pública com a ideia de que a feira do fumeiro de Vinhais apresenta um volume de negócios de cerca de 6 milhões de euros, sendo visitada por dezenas de milhares de pessoas de todo o país e estrangeiro. Posto isto, gostava de saber o seguinte: -----

1- Quantos visitantes aproximadamente estiveram nesta última edição da feira? Sei pela comunicação social que foram cerca de 80 mil, como é que os contabilizam? -----

2- Qual foi o volume de negócios da feira de 2018 ou uma estimativa de quantos milhões de euros se transacionaram? -----

3- Quanto é que a autarquia gastou na realização deste evento? -----

4- De todos os expositores presentes, quantos eram de fumeiro, e destes, quantos eram do concelho de Vinhais? -----

5- Quantos e quais os restaurantes de Vinhais presentes no recinto da feira? -----

6- O Sr. Presidente disse à comunicação social que tem havido uma aposta cada vez maior dos investidores privados. Diga-me Sr. Presidente quantos produtores de raça bísara se instalaram nos últimos anos no concelho? -----

Como vinhaense que sou, não poderia deixar de visitar este certame mas daquilo que vi, entristece-

me o facto de ver que a grande maioria dos expositores não são de fumeiro, não são do concelho, e muitos nem sequer são do distrito. Não será portanto descabida esta minha curiosidade de querer saber qual o investimento que o município fez neste certame e que lucro é que isso trouxe para as gentes de Vinhais! Não seria mais importante investir no incentivo à instalação de novos criadores de raça bísara? E também no apoio a novos produtores de fumeiro? Pessoalmente penso que estamos mostrar ao país pela comunicação social um grande certame ao qual chamamos feira do fumeiro de Vinhais, mas que na realidade é uma feira de muitas coisas em Vinhais! E isto não traz riqueza nem fixa população. -----

Por fim, confesso-lhe que me surpreendeu a indignação do Sr. Presidente em declarações à comunicação social relativamente à atuação dos inspetores das finanças, reclamando bom senso e uma atuação mais pedagógica! Sei que os inspetores das finanças fizeram o mesmo tipo de operação na feira das cantarinhas em Bragança e na Feira do fumeiro em Montalegre. Não tive conhecimento que nenhum autarca se sentisse desconfortável com tais fiscalizações. Pessoalmente, como contribuinte, acho que todos devem cumprir com as suas obrigações fiscais e que devem ser as finanças a zelar por esse cumprimento. No entanto, tem no seu executivo quem já trabalhou nesse ministério e que deve ter experiência suficiente para lhe explicar como as finanças funcionam. Posso dizer-lhe e não me leve a mal, que em toda a correspondência das finanças que recebi na minha residência, nunca vislumbrei qualquer bom senso nem qualquer atuação pedagógica. -----

Para concluir resta-me dizer que repudiamos veemente que o facto de os inspetores das finanças terem estado em ação de fiscalização na feira do fumeiro tenha servido de argumento para que, forma maldosa e intencional houvesse quem a esses inspetores lhes chamassem inspetores da ASAE para denegrir perante os vinhaenses a imagem do vereador da oposição.” -----

Solicitou a palavra a Senhora Deputada Ana João Gonçalves Augusto Alves, que leu uma intervenção do seguinte teor: -----

“Foi apresentada uma proposta de implementação do programa Abem por parte dos vereadores da coligação. Não tendo sido dado qualquer seguimento à proposta, venho reforçar a importância deste programa para o nosso concelho. -----

Foi criado em 2015 pela Associação Dignidade, que nasce da parceria entre o setor social e o setor da saúde, cujo objetivo é dignificar a vida humana. Trata-se de um programa que visa ajudar as pessoas beneficiárias de prestações sociais ou que por carência económica não conseguem pagar a parte não comparticipada dos medicamentos que necessitam aviar na farmácia e que por esse motivo não fazem os tratamentos devidos. -----

Como funciona? Em primeiro lugar é feita uma identificação e referenciação das pessoas com carência, por parte do município ou de uma IPSS. É dado a cada uma um cartão, semelhante a um cartão multibanco, que apresentará na farmácia quando for aviar a receita. Com este cartão a receita terá custo zero em qualquer farmácia do país que faça parte do programa, uma vez que a parte que cabe ser paga pelo doente, será paga pelo programa. -----
Deverão ser auscultadas as farmácias do concelho da disponibilidade de adesão ao programa. No distrito de Bragança já há vários concelhos com farmácias aderentes. De referir Carrazeda de Ansiães, Mirandela, Mogadouro e Torre de Moncorvo. -----
Perante o exposto, a coligação "É Tempo de Mudar" entende que a implementação deste programa seria uma mais-valia para a população mais carenciada do nosso concelho. Pelo que se solicita à mesa o agendamento de um ponto em que se discuta a adesão a este programa, numa próxima reunião.” -----

Concedida a palavra ao Senhor Deputado Pedro Nuno Aboim Pinto, iniciou por cumprimentar todos os presentes, e disse que não podia deixar de aproveitar este momento político para felicitar a deputada e amiga Carla Sofia Pires Tavares pela recente eleição como líder distrital do CDS-PP, no distrito de Bragança, muitos parabéns.-----

Solicitou de seguida a palavra o Senhor Deputado José Humberto Martins, que cumprimentou todos os presentes, dizendo que em primeiro lugar queria felicitar a Câmara Municipal pelo sucesso que foi o certame da Feira do Fumeiro, felicitar também a Senhora Engenheira Carla Alves pela excelente organização deste evento, neste momento era uma marca importante para o Concelho de Vinhais. -----

Referindo-se ainda à questão dos Senhores Inspectores das Finanças que fiscalizaram a Feira, disse que era legalmente previsível essa ação fiscalizadora, só não achou muito correta a forma como foi feita, a maneira como entraram neste certame, deixa efetivamente alguns motivos de reflexão. No Jornal de Noticias no dia imediatamente a seguir à Feira, vinha publicada uma notícia em que o título era o seguinte “Assalto ao fumeiro”, isto era muito preocupante, podia trazer algo que não seja bom para a continuidade daquilo que tem vindo a ser a Feira do Fumeiro. Era um título que dizia tudo, também dizia que os inspetores tinham toda a legitimidade para fazer essa ação, a forma como tinha sido feita é que parece que levanta muitas dúvidas. -----

Relativamente à intervenção proferida pela Senhora Deputada Sílvia Maria Gonçalves do Vale, disse que também não foi do seu agrado a reportagem que viu, mas em Portugal, a Constituição

dá o direito à liberdade de expressão, como sabem são os jornalistas que conduzem os programas, não achava necessário fazer reparos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----
Queria também em nome do Partido Socialista saudar a Senhora Deputada Carla Sofia Pires Tavares pela sua eleição para presidente distrital do CDS-PP. -----
Disse que tinha visto através das redes sociais, onde a Coligação “É TEMPO DE MUDAR” publica o conteúdo das reuniões da Câmara Municipal. Perguntava ao Senhor Presidente da Câmara Municipal o que estavam a fazer os Senhores Vereadores do Partido Socialista nas reuniões de Câmara, uma vez que aquilo que aparece publicitado é que são os Senhores Vereadores da Coligação, que sugerem, que aprovam, etc. -----
Para terminar disse que na última reunião pública, tinha visto um aglomerado de pessoas à porta do edifício da Câmara Municipal, para assistir à referida reunião. Essas pessoas eram da povoação de Penhas Juntas, umas eram pessoas adultas, outras eram crianças e bebés. Perguntou qual era o objetivo de trazer essas pessoas para assistir a uma reunião de Câmara. -----

Para finalizar usou da palavra o Senhor Deputado Franclim do Nascimento Serafim, que cumprimentou todos os presentes, e disse que, o que o trazia a este palanque se prendia com dois assuntos muito importantes. O primeiro tinha a ver com a situação em que se encontra a saúde no Concelho de Vinhais, o Centro de Saúde está de rastos, os médicos não vão às aldeias, e quando vão, vão sempre à pressa, os utentes estão sem credenciais para poder comprar os medicamentos, os diabéticos, que são uns doentes especiais, não tem a assistência necessária, nada é cumprido neste Concelho.-----

Salientou ainda que tinha comunicado tudo isto à ULS, e ninguém tinha respondido, apenas responderam à Câmara Municipal, isto é que era a vergonha do nosso Concelho. -----
Gostaria de pedir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, que fizesse chegar esta problemática ao Senhor Ministro da Saúde, pois estamos completamente abandonados, culpa dos sucessivos governos, culpa dos sucessivos políticos deste Concelho, é esta a verdade, vem um político fazer parte de uma lista que é médico, vai embora e leva os doentes com ele, dali a quatro anos vem outro político que é médico leva os utentes com ele, e dali a quatro anos vem uma política que é médica leva os utentes com ela, e nós não temos utentes neste Concelho. É essa a verdade, isto é uma vergonha. -----

Relativamente ao combate aos incêndios, o Governo recomenda a criação de equipas de sapadores, mas não comparticipa financeiramente, no entanto a CIM tinha direito a elaborar a candidatura para três equipas de sapadores e não candidatou nenhuma, é uma vergonha para o nosso Concelho e para o nosso distrito. A CIM devia assumir o papel que lhe compete e não assume, porquê? ----

Vinhais e Bragança não precisam? Claro que precisam, pois é aqui que existem as maiores matas do Concelho, e a área que pertence ao Parque Natural de Montesinho também precisava mais uma equipa ou duas de sapadores e tinha direito a três equipas, pois eram quinze postos de trabalho que se arranjavam e um técnico para acompanhar os serviços. -----

Disse ainda que, na parte sul do concelho iam candidatar uma equipa de sapadores, para tal, pretendia saber se iriam ter o apoio da Câmara Municipal. -----

Para finalizar, deu os parabéns ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, por tomar a iniciativa da elaboração dos contratos interadministrativos e os acordos de execução com todas as Juntas de Freguesia. -----

De seguida solicitou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que agradeceu todas as intervenções proferidas, dizendo que todas elas eram muito pertinentes. Iniciou por se referir à intervenção apresentada pela Senhora Deputada Maria Glória Pires Cruz Veleda, agradeceu as palavras que tinha dirigido sobre o evento dos “Mil Diabos à Solta”, pois é um evento que cada vez trás mais pessoas a Vinhais, sendo esse o principal objetivo do evento. -----

Salientou também que este ano pela primeira vez foram convidados todos os restaurantes da Vila a aderir ao evento, os quais tinham participado bastantes, pelo que deixava aqui nesta Assembleia um agradecimento a todos pela sua adesão e deixava um repto a todos, para no próximo ano, se possível aderir um maior número. -----

Relativamente à intervenção da Senhora Deputada Sílvia Maria Gonçalves do Vale, quando se referiu à Feira do Fumeiro e ao evento “Mil Diabos à Solta”, comunga da sua indignação em relação à questão das reportagens da TVI, pois também não tinha gostado e já tinha comunicado esse descontentamento e mau estar ao próprio jornalista que efetuou a reportagem. A comunicação social tinha coisas boas, mas também tinha coisas más, pois neste caso foram salientados os aspetos negativos e esqueceram-se dos aspetos positivos, quando o objetivo era precisamente o contrário. Quanto à intervenção da Senhora Deputada Carla Sofia Pires Tavares, felicitou-a pelo cargo para que foi eleita, relativamente à Feira do Fumeiro não iriam agora fazer como fez a TVI, isto é explorar os aspetos negativos, mas por mais voltas que sejam dadas a Feira do Fumeiro tem é coisas boas para o Concelho de Vinhais. -----

Salientou ainda que, quanto ao número de visitantes ninguém tinha feito a contagem, foi uma perceção, quando o relatório estiver elaborado, será disponibilizado o número de vendas e os custos de forma transparente. -----

Relativamente à participação dos restaurantes do Concelho de Vinhais, tinham sido todos convidados se estavam interessados em estar presentes no espaço da feira, e ninguém respondeu, supôs que não estariam interessados, porque tinham o seu próprio espaço para trabalhar. -----

Quanto à inspeção das Finanças, disse ter ficado indignada com a sua intervenção, mas ficava melhor ficar indignada com a atitude que eles tiveram em Vinhais, pois não tiveram essa atitude em mais nenhuma feira. Disse ainda que, nunca tinha falado em outra entidade senão nas Finanças, e continua a dizer e mantêm a sua indignação pela atitude e pela forma como o fizeram, porque toda a gente tinha percebido que não era correto, uma vez que a economia do Concelho de Vinhais, depende muito da Feira do Fumeiro. Não estava a dizer que não fosse cumprida a Lei, mas sim que imperasse o bom senso. -----

Referindo-se ainda, à intervenção da Senhora Deputada Ana João Gonçalves Augusto Alves, disse já ter reunido com a Associação, e à conclusão a que chegaram é que o programa ABEM não iria abranger o número de pessoas, que vai abranger o que a Câmara iria propor, numa próxima reunião do Órgão Executivo, que é Cartão do Idoso, pois iria ser mais vantajoso e mais benéfico para as pessoas. -----

Em relação às redes sociais como referiu o Senhor Deputado Humberto José Martins, disse não ser muito adepto, porque por vezes ultrapassam-se determinados limites, na política como na vida não valia tudo, mas as propostas que são aprovadas em reunião de Câmara, são propostas apresentadas pelo executivo que ganhou, é este que aprova e é este que sugere as propostas. -----

De seguida como referiu o Senhor Deputado Franclim do Nascimento Serafim, o estado da saúde no Concelho de Vinhais, é uma constante preocupação e transversal a todos. Relativamente ao funcionamento das extensões, foi enviado um ofício no sentido de encerrá-las ou passar a ir uma vez por mês. -----

Posto isto, e porque os problemas não se resolvem nas redes sociais, foi marcada uma reunião com o Senhor Presidente da ULS a quem foi transmitida toda a indignação e o mau estar e que não aceitavam essa situação e a resposta foi a seguinte: -----

*“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vinhais: -----
Sobre o assunto em epígrafe, considerando as suas preocupações, que também são as nossas, cumpre-me informar: -----*

Com a saída de uma Médica de Vinhais para Bragança foi necessário a distribuição dos utentes pelos restantes médicos o que acarretou mais trabalho para os mesmos. Houve também algumas ausências, por baixa médica. -----

Porque é necessário manter a consulta aberta, em detrimento de outras saídas, foi necessário reduzir as mesmas, para algumas extensões. -----

Conseguiu este conselho de administração a colocação de Uma nova médica para o Centro de Saúde de Vinhais, que iniciará em abril as novas funções. -----

Assim nessa altura as extensões voltarão a laborar como até aqui.” -----

Continuou a dizer que após esta resposta aguardavam até a situação ser regularizada, senão iriam agir com todas as medidas que estiverem ao alcance para que as pessoas não sejam prejudicadas.- Em relação à candidatura que a Junta de Freguesia de Ervedosa pretende fazer para uma equipa de sapadores, terá com certeza todo o apoio da Câmara Municipal. -----
Para finalizar quanto à presença de expositores de fumeiro de outros concelhos na Feira do Fumeiro, acha que é favorável à feira, pois a sua projeção era muito maior. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para dar os parabéns à Senhora Deputada Carla Sofia Pires Tavares, pelo cargo para que tinha sido eleita, salientou ainda, que era um orgulho que ela fizesse parte dos membros desta Assembleia Municipal, explicitando o seu conceito de “Vinhaense”. -----

Tendo em atenção que os Senhores Vereadores da Coligação estavam sentados junto aos Senhores Deputados, o que não estava correto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, disse-lhes que tinham lugares reservados na fila da frente, a segunda fila devia ficar sem ninguém, a partir da terceira fila estariam os Senhores Deputados, depois, duas filas sem ninguém e posteriormente o público, eram estas as regras da disposição desta Assembleia, agradecia que fizessem o favor de cumprir esta orientação da Mesa. -----

Assembleia é Assembleia que não tinha qualquer subalternidade em relação à Câmara, e a Câmara não tinha qualquer autoridade sobre a Assembleia, são instituições distintas. A Câmara não é o Senhor Presidente da Câmara, são todos os Senhores Vereadores, mas o representante na Assembleia é o Presidente da Câmara, obrigatoriamente. -----

A função da Assembleia é essencialmente apresentar propostas à Câmara Municipal e fiscalizar o seu trabalho. -----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Deputado Pedro Nuno Aboim Pinto, que felicitou o Senhor Deputado Franclim do Nascimento Serafim, pela sua intervenção, com a qual a Coligação se identifica plenamente, tendo todo o seu apoio. -----

Quanto à ULS disse que efetivamente não tinha havido nenhuma baixa, o que se tinha verificado foi uma dispensa em detrimento da inclusão de um profissional de saúde, que consta, que poderá ser a esposa de um ilustre Vereador da Câmara Municipal de Vinhais. -----

2 - ORDEM DO DIA. -----

2.1 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.-----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, para questionar os Senhores Deputados se pretendiam fazer alguma inscrição relativamente ao ponto em discussão, não tendo sido manifestada qualquer intenção. -----

Seguidamente a ata foi sujeita a votação e aprovada por maioria com as abstenções dos Senhores Deputados, Manuel Carlos Fonseca dos Reis, Maria Aldina Linhares, Pedro dos Anjos Correia, Juliana Correia Germano, Daniel Jorge Fernandes do Vale, Luís Filipe Pires Morais, Carlos Dinis Mateus Fornos e Carla Eufémia Ferreira do Sacramento, motivadas por não terem estado presentes na reunião em causa. -----

2.2 – PEDIDO DE SUSPENSÃO. -----

Solicitou por escrito, o Senhor Deputado Duarte Manuel Diz Lopes, suspensão do mandato, desde quinze de fevereiro a trinta de junho de dois mil e dezoito, por motivos profissionais e se encontrar afastado temporariamente da área da autarquia. -----

Deliberado, por unanimidade, autorizar a suspensão pretendida. -----

Seguidamente entrou na sala o Senhor Deputado Carlos Miguel Coelho Pereira, em sua substituição. -----

2.3 – CONSTITUIÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHO. -----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, esclareceu que, por lapso, constava da ordem de trabalhos que o assunto era para deliberação, no entanto e porque os requerimentos apresentados na sessão anterior, necessitam de esclarecimentos, os mesmos não eram sujeitos a votação. -----

Seguidamente, chamou a atenção para o art.º 46.ºB, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que estabelece a forma da constituição dos grupos municipais, razão pela qual a sua constituição passe apenas pela faculdade de se

associarem e posteriormente efetuarem a comunicação dirigida ao Presidente da Assembleia Municipal. -----

2.4 - LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE. -----

Neste ponto da Ordem de Trabalhos, usou da palavra o 1.º Secretário da Mesa da Assembleia, para dar conhecimento da correspondência recebida, no período que medeia entre a última sessão desta Assembleia e esta, dizendo que, a mesma se encontra disponível para consulta, nos serviços de apoio a esta Assembleia. -----

2.5 – INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL. -----

Exmo. Senhor -----
Presidente da Mesa da Assembleia Municipal -----
Senhores Secretários da Mesa -----
Senhores Vereadores Presentes -----
Senhoras e Senhores Presidentes de Junta e União de Freguesias e demais Senhoras e Senhores Deputados Municipais -----
Minhas Senhoras e Meus Senhores -----

Queria começar a minha intervenção nesta Assembleia referindo-me a dois eventos que aconteceram no início deste mês de fevereiro no nosso concelho e que estou certo todos aqui comungam, são importantíssimos na vida da nossa terra. -----

Claro que aquele que merece maior destaque é a Feira do Fumeiro, que foi mais uma vez um sucesso, não só em termos de visitantes, mas principalmente no número de vendas, que quem visitou a feira pode facilmente constatar que a maioria dos produtores venderam praticamente tudo, estou a referir-me, como é óbvio, aos produtores de fumeiro. -----

Mas também os outros expositores presentes na feira, quer no pavilhão gourmet, no artesanato, e nos restaurantes todos eles referiram que foi um ano positivo, apesar das contrariedades e de nem todos perceberem a importância deste tipo de feiras na economia local ou então o que é mais grave

ainda não quererem perceber. Mas como o que importa é salientar os aspetos positivos e estes sobrepuseram-se a todos os outros. Por isso queria aqui a todos aqueles que estiveram envolvidos e que de uma forma ou de outra colaboraram neste certame, deixar uma palavra de agradecimento, um muito obrigado justo e sincero. -----

Outro evento que aconteceu e que começa também a ser cada vez mais importante é “Vinhais uma terra dos diabos, com os mil diabos à solta”. -----

Todos aqueles que assistiram puderam observar a importância que esta iniciativa já tem, o público diferente que atrai e que também ele pode ser cada vez mais um fator de atração para a nossa vila e para o nosso concelho. -----

Queria deixar também uma palavra a todos os que ajudaram, colaboraram, organizaram e dinamizaram esta excelente iniciativa. -----

Também uma palavra para os proprietários dos restaurantes que aderiram a esta iniciativa, contribuindo assim para que as pessoas que nos visitam se identifiquem não só com os nossos costumes, as nossas tradições, os nossos valores, mas também com outro elemento fundamental desta terra que é a nossa excelente gastronomia. -----

Em relação aos assuntos que hoje são presentes a esta Assembleia, permitam-me que saliente aquele que está relacionado com as Juntas de Freguesia, estou a referir-me obviamente à delegação de competências nas freguesias, mas mais que esta delegação de competências e reconhecendo a importância delas é a componente financeira respetiva que será acompanhada dessas competências. -----

Sempre entendemos que as juntas de freguesia são fundamentais para uma boa gestão autárquica, isto porque a proximidade com os munícipes, o conhecimento mais objetivo das suas realidades é fundamental para um trabalho mais útil, mais justo e mais benéfico para as pessoas. -----

Esta proposta é verdade que é uma forma de valorizar mais o seu papel junto das suas populações, mas é também uma forma de as responsabilizar ainda mais dentro daquelas que são as suas competências. -----

E neste ponto permitam-me que lhes deixe um pedido, um pedido de apoio daquela que é também uma responsabilidade vossa, que é em relação ao problema da limpeza dos terrenos, que todos em conjunto possamos ajudar-nos de forma a que o nosso concelho não seja atingido por esse flagelo

constrangedor dos incêndios e que infelizmente no ano anterior atingiu tão negativamente o nosso país e que, tenho a certeza, que em todos nós estão imagens daqueles que nunca mais esqueceremos. -----

Por isso peço-vos a vossa ajuda, não por nós Câmara Municipal mas pela vossa gente, pela vossa terra. -----

Outro ponto que faz parte da ordem de trabalhos é o pedido para que a Assembleia Municipal autorize a Câmara Municipal a conceder apoios às juntas de freguesia devendo os mesmos ser objeto de deliberação por parte do órgão executivo. -----

Parece-nos razoável e pensando sempre no apoio às juntas de freguesia que este procedimento seja aprovado, tornando mais ágil, mais rápido este tipo de apoios. -----

A alteração do mapa de pessoal que também já foi aprovado em reunião de Câmara, tem a ver como sabem, da regularização dos precários que é uma faculdade dos municípios, tendo em atenção as necessidades permanentes que por este sejam identificadas e tidas como necessárias.

Mas queria deixar aqui o testemunho que apesar de estarmos no início do mandato e das iniciativas já tomadas ao nível dos apoios sociais, como fiz referência na última Assembleia Municipal e que outros em breve se seguirão também ao nível de outras obras que consideramos fundamentais e importantes para o concelho, estamos a trabalhar para que elas sejam uma realidade. -----

Como sabem e como também já referi dentro do programa PARU que se encontra já aprovado, algumas obras estão já em fase de concurso e outras já adjudicadas. -----

É verdade que o centro escolar sofreu um revés que, se me permitem, no final desta minha intervenção e com a devida autorização do Snr. Presidente da Assembleia explicarei, mas que, nem por isso, deixará de ser uma realidade, tal como os alunos e toda a comunidade escolar do nosso concelho merecem, anseiam e é mais que justo, tal como é noutros locais. -----

Mas também nas estradas como são a do Pinheiro e a de Travanca iniciaram já as suas obras. Quer uma quer outra são fundamentais, mas sobretudo necessárias tendo em atenção o estado de degradação em que se encontravam. -----

É pois com esta vontade, com esta determinação, com esta humildade e com transparência que queremos continuar este caminho, um caminho perto das pessoas e feito para as pessoas. -----

Quanto à situação financeira é a seguinte: -----

- Dotações Orçamentais – €1.137.790,96 -----

- Dotações não Orçamentais – €639.359,23 -----

De seguida o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu uma breve explicação, da situação em que se encontrava o concurso da construção do Centro Escolar. -----

2.6 - PERÍODO DE INTERVENÇÕES. -----

Relativamente a este ponto da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, questionou os Senhores Deputados se pretendiam fazer alguma inscrição, não tendo sido demonstrado essa intenção por parte dos Senhores Deputados. -----

2.7 - CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE VINHAIS E A EMPRESA MUNICIPAL PRORURIS, EM. -----

Nos termos do n.º 5, do art.º 47.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, foi presente uma proposta de contrato-programa a celebrar entre o Município de Vinhais e a ProRuris EM - Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais. -----

Acompanhava esta proposta o parecer favorável emitido, pelo fiscal único, nos termos da alínea c), do n.º 6, do art.º 25, da referida Lei. -----

“ENTRE: -----

Município de Vinhais, contribuinte n.º 501 156 003, com sede em Vinhais, aqui representado pelo seu Presidente, Dr. Luís dos Santos Fernandes, nos termos do art.º 35.º, n.º 1, alínea a), do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, de ora em diante designado por **MUNICÍPIO**. -----

PRORURIS – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM, com sede no Edifício da Casa do Povo, Largo do Toural, em Vinhais pessoa coletiva N.º 507 643 720, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Daniel Fernandes da Silva, de ora em diante designada por **PRORURIS**. -----

Considerando que: -----

1) A PRORURIS surgiu no ano de 2006 com o objetivo da promoção e desenvolvimento rural do concelho de Vinhais; -----

2) O Município é o único sócio da sociedade; -----

3) A sua atividade se tem traduzido numa importante mais-valia para a promoção e desenvolvimento do concelho; -----

4) O Concelho de Vinhais encontra-se numa das zonas mais periféricas do país e, não obstante ter riquezas naturais e paisagísticas ímpares, não tem condições para garantir a sustentabilidade de investimentos privados em atividades que, por si só, podem não ser geradoras de lucro mas são indutores de novos elementos de coesão e desenvolvimento; -----

5) A conceção da PRORURIS tem cumprido integralmente a sua missão e, inclusivamente, apresenta condições para ser alargada, o que representa para o Município um fator de convergência no desenvolvimento das políticas locais; -----

6) No quadro da Lei 53-F/2006 de 29 de dezembro, os Municípios tinham de manter o equilíbrio financeiro das empresas municipais participadas, através da cobertura dos prejuízos de cada ano. Todavia, as recentes alterações introduzidas pela Lei 50/2012 de 31 de agosto, vieram a impor uma disciplina diferente para a manutenção da atividade das empresas do setor empresarial local;

7) Conforme resulta do art.º 23º, n.º 2, alínea m), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, são atribuições dos órgãos municipais, no domínio da promoção do desenvolvimento para uma salvaguarda dos interesses próprios das populações do Concelho; -----

8) Conforme determina a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estabelece o Quadro de Atribuições e Competências e o Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, que define clara e expressamente, no seu artigo 33º, n.º 1, alínea o), como competência da Câmara Municipal, “*Deliberar sobre a forma de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista á realização de eventos de interesse para o município*”; -----

9) E de acordo com o seu artigo 33.º, n.º 1, alínea u), é competência da Câmara Municipal “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”; -----

10) E prevê o art. 50º, n.º 1, da Lei 50/2012, de 31 de agosto, que *"as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de promoção do desenvolvimento local e regional onde se defina a missão e o conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local e regional assumidas."*; -----

Considerando estes condicionalismos, e que a celebração deste contrato-programa foi aprovada em reunião de Câmara no dia **dezanove de fevereiro** e também em Assembleia Geral da PRORURIS. E.M. do dia **trinta de janeiro**, ambas de dois mil e dezoito, é celebrado o presente Contrato-Programa, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

Missão

É missão do MUNICÍPIO de Vinhais, no âmbito do presente contrato-programa, contribuir para a promoção do desenvolvimento económico, turístico e social do concelho, garantindo em especial:

- a) que sejam criadas as condições para que se torne mais fácil o acesso dos agricultores a serviços que lhes permitam melhor as suas competências e a sua capacidade competitiva;-----
- b) que desenvolva ações de formação profissional que concorram para a melhoria das competências dos cidadãos do concelho de Vinhais e que tenham como orientação preferencial a aquisição de conhecimentos no âmbito das atividades prevalentes; -----
- c) Que proceda à exploração e dinamização do Parque Biológico. -----

Cláusula Segunda

Obrigações da PRORURIS

1. Receitas -----

A previsão de receitas anuais da exploração da unidade do Parque Biológico, do Balcão do Agricultor e da formação profissional não refletem os preços normais de mercado (no que se considera comercialmente ajustado à realidade nacional) dos serviços a prestar, já que o investimento assume, claramente, um cariz de promoção do concelho em termos económicos e sociais, motivo pelo qual os custos anuais totais de funcionamento, no montante de seiscentos e

sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito euros (662.548,00 €) estão significativamente acima do valor das receitas. Contudo estas receitas estão subconsideradas no respetivo valor já que os preços a praticar assumem um claro estímulo de atratividade de clientela no sentido de potenciar o desenvolvimento económico e social do concelho. Desta forma as receitas consideradas estão abaixo dos normais valores de mercado em cerca de 40,75%, o que se traduz, em valores concretos, num diferencial nunca abaixo dos duzentos e setenta mil euros (270.000,00 €) anuais, valor este que consubstancia o objetivo setorial ou o preço, que, apesar de não ter cariz social, tem claramente um cariz de prossecução do interesse público que é o desenvolvimento, económico e social do concelho de Vinhais. Nesta lógica a PRORURIS, E.M. garantirá portanto, no âmbito da sua atividade de exploração a prática de preços (nestes termos) relativos à prestação dos diversos serviços sendo que todos os anos tais preços serão atualizados com referência aos coeficientes de atualização legais que permitam cobrir a taxa de inflação, nomeadamente através dos índices divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística. -----

2. Exploração do Parque Biológico -----

De igual forma, tendo como objetivo a promoção turística do concelho, e desta forma fomentar o desenvolvimento económico e social do concelho, através do Parque Biológico são praticados preços abaixo dos valores de mercado praticados em unidades semelhantes, cuja diferença anual ronda o valor de 45.000,00€ Tendo em vista atrair novos e mais visitantes e assim contribuir para o desenvolvimento turístico, económico e social do concelho, a PRORURUS compromete-se a dar continuidade à prestação de serviços de alta qualidade, praticando preços abaixo dos valores de mercado. -----

3. Relatório Anual -----

A PRORURIS obriga-se a elaborar e entregar ao MUNICÍPIO, até ao final de cada ano de vigência do presente contrato-programa, um relatório devidamente fundamentado, e com mapa analítico descritivo dos custos e receitas da sua exploração. -----

Cláusula Terceira

Obrigações do MUNICÍPIO

1. Como contrapartida pelas obrigações assumidas pela PRORURIS previstas na cláusula anterior, o MUNICÍPIO compromete-se a: -----

a) Conceder à PRORURIS um subsídio à exploração no valor de duzentos e setenta mil euros (€ 270.000,00). -----

Cláusula Quarta

(Indicadores de eficácia)

A qualidade do serviço prestado pela PRORURIS, EM, será aferida através dos indicadores de eficácia seguintes, determinados em função dos objetivos fixados no plano de atividades e orçamento aprovados: -----

- a) Prestação ineficaz: assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato-programa acolhendo até 60% das atividades previstas anualmente; -----
- b) Prestação eficaz: assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato-programa acolhendo 90% a 100% das atividades previstas anualmente; -----
- c) Prestação muito eficaz: assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato-programa superando o número de atividades previstas anualmente. -----

Cláusula Quinta

(Indicadores de eficiência)

A produtividade da PRORURIS, EM, será aferida através dos indicadores de eficiência seguintes:

- a) Prestação ineficiente: a execução das atividades com um nível de utilização de recursos financeiros superior ao valor previsto no contrato-programa; -----
- b) Prestação eficiente: a execução das atividades com um nível de utilização de recursos financeiros igual ao valor previsto no contrato-programa; -----
- c) Prestação muito eficiente: a execução das atividades com um nível de utilização de recursos financeiros inferior em, no mínimo, 5% ao valor previsto no contrato-programa. -----

Cláusula Sexta

Casos Omissos

Os casos não especialmente previstas neste Contrato Programa que se prendem com o exercício dos poderes da PRORURIS – Empresa de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM., no âmbito do Plano de Atividades e Orçamento para 2018, serão resolvidos por decisão do Executivo Municipal, o qual para tanto poderá praticar os atos necessários a integral prossecução do respetivo objeto, salvaguardado que seja o interesse público da sua missão. -----

Cláusula Sétima

Vigência

O presente Contrato-Programa tem uma vigência de um ano. -----

O presente Contrato-Programa, celebrado em ~~xxxxxxxxxx~~, com efeitos a partir da presente data, foi feito em dois exemplares, ambos valendo como originais e ficando um para cada uma das partes outorgantes.” -----

Após discussão e análise, o contrato-programa foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis da bancada do Partido Socialista, dos Senhores Presidentes da Junta de Freguesia, e as abstenções dos Senhores Deputados da Coligação “É TEMPO DE MUDAR” PPD/PSD.CDS-PP” e dos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Vinhais, Celas, Tuizelo, Penhas Juntas, Vila Boa e Vale das Fontes e Uniões de Freguesia de, Sobreiró de Baixo e Alvaredos, Nunes e Ousilhão, Soeira, Fresulfe e Mofreita. -----

A bancada da Coligação “É Tempo de Mudar PPD/PSD.CDS-PP”, apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: -----

“A Decisão de Voto de ABSTENÇÃO por parte da Coligação “É Tempo de Mudar PPD/PSD.CDS-PP” vai ao encontro do que temos, sucessivamente referido acerca deste assunto, ou seja, na Nossa perspetiva a Empresa Municipal Proruris, encontra-se completamente desfocada do contexto para o qual foi criada. Além do mais, consideramos que o valor deste programa-contrato é excessivo ... 270m€.. que, se analisarmos o documento anexo do parecer emitido pelo ROC, inclusive ele faz uma ressalva, no ponto 5, em que a mesma não tem contabilidade de custos, e que chega a promover concorrência desleal, praticando preços abaixo do mercado, afugentando assim em nosso entender o possível investimento externo neste setor. -----

Efetivamente, o que mais me choca é constatar que alguns Presidentes da Junta de Freguesia votaram favoravelmente este Contrato Programa, a coligação é que fica com o ónus de que vota sempre contra, ou abstendo-se subentendem que é o mesmo ... que não damos contributos, apenas críticas ... mas da vossa parte constatamos que não há o discernimento de ver que o atual executivo, mantendo a linha do anterior, vem alimentando este “jardim”, com 270m€e que para as 26 juntas apenas está a direccionar 250m€ ... um valor completamente irrisório tendo em conta as necessidades anuais das juntas... e que equivale sensivelmente a pouco mais de 1% do orçamento da CMV... e atenção, de modo a evitar mais demoras, sei que o Sr Presidente me irá dizer que se transfere muito mais do que o mencionado para as juntas, quer através de material, como de recursos, etc ... sabemos perfeitamente disso, porém sabemos também que além dos 270m€ são transferidos mais ... cerca de 86m€ para a Proruris, e que se esse valor fosse contabilizado em conjunto certamente o tribunal de contas teria outra opinião a dar acerca das contas da câmara..., mas pronto, certamente, o pedido de auditoria externa à Proruris, **recusado pelo atual executivo,**

tendo como justificação os custos da mesma, não se justificaria... -----
Pois bem Nós entendemos que cada vez mais se justificaria tal auditoria ... não vendo a mesma como um custo, mas como uma mais-valia para a credibilidade da nossa camara...”-----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para dizer que o que tinha sido lido, não era uma declaração de voto, mas sim uma intervenção. -----

De seguida o Senhor Presidente da Câmara Municipal usou novamente da palavra e disse ao Senhor Deputado Pedro Nuno Aboim Pinto, que em relação à questão que referiu das competências tinha lido na intervenção o seguinte: -----

“Em relação aos assuntos que hoje são presentes a esta Assembleia, permitam-me que saliente aquele que está relacionado com as Juntas de Freguesia, estou a referir-me obviamente à delegação de competências nas freguesias, mas mais que esta delegação de competências e reconhecendo a importância delas é a componente financeira respetiva que será acompanhada dessas competências.”-----

Salientou ainda, que não se tinha referido só a uma competência, e em relação à votação favorável por parte dos Senhores Presidentes da Junta de Freguesia, independentemente do partido, prendia-se com a importância que a Empresa Municipal tinha no apoio a todos os agricultores, todos eles reconheciam a sua importância. -----

Ausentaram-se da sala os Senhores Deputados Maria de Lourdes de Freitas e Luís António Bebião Pires. -----

2.8 – 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2018. -----

Foi presente a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de dois mil e dezoito, elaborada em cumprimento da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, referente à regularização dos precários. ---

Relativamente a este ponto da Ordem do Dia, solicitou a palavra o Senhor Deputado Pedro Nuno Aboim Pinto, para apresentar uma intervenção do seguinte teor: -----

“Tendo em conta a comunicação que nos fez chegar o Engenheiro Vilaça, o trabalho ou o direito

ao trabalho, sempre foi considerado de fundamental relevância na vida de todos nós, seja para alcançar a maneira de sobrevivência, seja para nos realizarmos como seres humanos, ou mesmo dignificar a nossa existência. Por ser algo intrínseco à existência humana pelo seu significado e importância na vida dos homens é que travaram e continuam a travar grandes lutas no decorrer da história, visando sempre a construção de vias que pudessem abrir caminhos para superação da exploração e a conquista de direitos. -----

Por estas e outras razões e por diversos aspetos, iremos votar favoravelmente a proposta de alteração ao mapa de pessoal do Município de Vinhais. -----

No entanto, não podemos deixar de referir que a proposta que nos foi apresentada sofre, em nosso entender, de várias deficiências administrativas que esperamos, que a Câmara Municipal possa vir a corrigir, sob pena de se poder vir a tornar um ato dificilmente sustentável na Lei vigente.-----

Não sendo as primeiras "trapalhadas administrativas" que vimos verificando, não são as últimas, pois nos assuntos desta reunião existem mais. -----

Mas vamos ao que interessa neste ponto da ordem de trabalhos: -----

Foram-nos propostas, e iremos aprovar, a criação dos lugares necessários ao cumprimento da Lei 112/2017 de 29 de dezembro, que estabelece o programa de Regularização extraordinária dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes da Administração Pública, autarquias locais e de entidades do setor empresarial do Estado ou do setor empresarial local, sem vínculo jurídico adequado, a que se referem o artigo 25.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2017, de 28 de fevereiro. -----

Esperamos sinceramente que todos, **mesmo todos**, os que satisfaçam condições, sejam integrados e todos os seus direitos salvaguardados. -----

É com profunda preocupação que tomamos conhecimento do conteúdo da exposição que nos foi enviada por um cidadão, munícipe de Vinhais, trabalhador do mapa de pessoal do Município, em que se refere uma situação que não pensaríamos ser possível em pleno século XXI. -----

Esperamos que o Sr. Presidente e o executivo Municipal analise convenientemente o exposto e corrija o que deve ser corrigido, quer no respeitante à criação dos lugares, quer na eventual ilegalidade que terá ocorrido na votação realizada na reunião da Câmara Municipal. -----

Mas surpreendam-se, não será só esta a situação que nos causa espanto, pois, da proposta constam a regularização de 2 lugares de técnicos superiores na área da engenharia civil, conforme consta da ata n.º 2 da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 31 de Janeiro de 2018, para a DOATSU -Divisão de Ordenamento Administração do Território e Serviços Urbanos. -----

Os lugares, **no mapa de pessoal**, são para satisfazer os lugares necessários á dita regularização, acrescido de mais um que ninguém sabe para quê ou para quem, **estão criadas na DCTML** -

Divisão de Conservação do território Mobilidade e Logística. -----

Ora: -----

Poderemos concluir que ou a justificação apresentada em reunião da Câmara não tem fundamento, não é a correta, ou o mapa de pessoal está mal elaborado, ou ainda estaremos perante uma "trapalhada administrativa" que deve ser devidamente corrigida sob pena de os atos virem a ser considerados ilegais e os prejudicados serem os cidadãos envolvidos, seja os atuais ou futuros trabalhadores.” -----

Concedida a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, dirigiu-se ao Senhor Deputado Senhor Deputado Pedro Nuno Aboim Pinto, dizendo-lhe quando referiu “várias trapalhadas”, não sabia então porque tinham votado a favor. -----

Esta iniciativa da regularização dos precários, foi uma iniciativa da Câmara Municipal, porque entendem que é útil, porque faz falta às pessoas, mas também é importante resolver a situação às pessoas, tudo foi feito em conjunto nesse sentido. -----

A situação que referiu foi corrigida na Reunião do Órgão Executivo anterior, por isso não lhe parece ético ser referido agora, como não lhe parece ético quando referiu que existiam ilegalidades, porque não há nenhuma ilegalidade, porque a lei permite a votação do Senhor Vice-presidente, pois os laços familiares existentes com um interessado, não o impede de votar. -----

Relativamente à carta que receberam do Senhor Engenheiro Vilaça, a Câmara Municipal também a recebeu, e sendo um assunto que tem a ver com um funcionário da Câmara Municipal, tem o lugar próprio para se dirigir. -----

Esse funcionário diz ser tratado negativamente pelo executivo, então pergunta como se justifica que tem uma avaliação muito boa e progrediu na carreira, quando muitos funcionários não progrediram, será que ele é tratado de maneira diferente? -----

Após análise e discussão, foi aprovada por unanimidade, a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de dois mil e dezoito. -----

Entraram na sala os Senhores Deputados Maria de Lourdes de Freitas e Luís António Bebião Pires.

2.9 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS:-----

2.9.1 – APROVAÇÃO DE PROPOSTA. -----

Foi presente uma proposta da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

A delegação de competências é um instrumento de gestão autárquica, consagrado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

É política municipal a delegação de competências, em órgãos autárquicos que estando mais próximos das populações e seus problemas mais facilmente possibilita a resolução dos mesmos, indo de encontro ao que se refere expressamente no artigo 131.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

Se demonstra que a delegação de competências constitui um instrumento possibilitador da gestão repartida e solidária entre os vários órgãos autárquicos numa forma subsidiária e que vai ao encontro de uma boa política de gestão baseada na eficácia, eficiência e racionalização de recursos;

A delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, conforme refere o artigo 133.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, através da celebração de acordos de execução que deverão prever “*expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes*” ao exercício das competências a transferir;

Nestes termos propomos à Assembleia Municipal, que autorize a Câmara Municipal a conceder apoios às freguesias, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, desde que seja solicitado e aprovado pelo respetivo Órgão, bem como autorize, nos termos da alínea k), do mesmo artigo e número, a celebração de contratos de delegação de competências e acordos de execução, com as freguesias, sem prejuízo dos respetivos contratos e acordos serem submetidos à apreciação da Assembleia Municipal para a sua aprovação.” -----

O Senhor Deputado Daniel Jorge Fernandes do Vale, leu uma intervenção do seguinte teor: -----

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia Municipal -----

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal -----

Ex.mos Senhores Vereadores -----

Ex.mos Senhores Deputados Municipais -----

Ex.mos Senhores Presidentes de Junta Minhas Senhoras e Meus Senhores -----

A delegação de competências nas freguesias é um instrumento de gestão autárquica da mais elementar justiça, que se reveste de uma importância fundamental na aproximação dos eleitos aos

eleitores, porque transfere para quem de direito a resolução e decisão sobre questões que apenas a proximidade torna possível. Esse terá sido, muito provavelmente, o espírito da lei que presidiu à redação do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que refere no seu artigo 131º que essa delegação de competências incide em todos os domínios dos interesses próprios das populações, num espírito de proximidade que a autarquia na maior parte das vezes não tem. -----

Foi precisamente a pensar na importância dessa proximidade às populações que os vereadores da coligação PSD/CDS no mandato anterior e por mais de uma vez referiram a necessidade de se delegarem poderes nas freguesias e de se celebrarem acordos de execução entre ambas as partes. A pergunta que gostaria de colocar ao Senhor Presidente, uma vez que no mandato anterior desempenhou as funções de Vereador e Vice-Presidente, é qual a razão de se ter demorado mais de quatro anos a implementar a lei? Sabemos, pela leitura das atas das reuniões de Câmara do mandato anterior, que o Ex.mo senhor Presidente, então Vereador e Vice-Presidente, nunca antes se pronunciou sobre este assunto. Porquê esse silêncio durante quatro anos? Não era matéria que merecesse reflexão da sua parte? -----

Tanto quanto sabemos, o anexo I da proposta de minuta de acordo de execução que é presente a esta Assembleia para aprovação não é o mesmo que foi aprovado em reunião de câmara, pois inclui a junta de freguesia de Vinhais. Portanto, coloco à consideração da Mesa estarmos a votar um documento que não é igual ao que foi aprovado pela Câmara Municipal. Por outro lado, nesse anexo é referido que o valor a transferir para a junta de freguesia de Vinhais está sujeito a correção, após reunião com a junta. A reunião já teve lugar. Há alguma correção a fazer? Se sim, qual?-----

Por último, a gestão e manutenção dos espaços verdes é uma competência que pode ser delegada nas juntas de freguesia (alínea a) do nº 1 do artigo 132º da Lei 75/2013, 12 de setembro), e que aparece também prevista na proposta de acordo de execução presente a esta Assembleia. No entanto, nos últimos anos, a câmara municipal fez um contrato de prestação de serviços com a empresa municipal PRORURIS, para a limpeza e manutenção do parque verde, no valor de 64.680 euros anuais. Como espera a Câmara Municipal que a Junta de Freguesia de Vinhais consiga prestar este serviço com menos de metade do valor que foi entregue à PRORURIS? Até porque o valor atribuído à Junta de Vinhais não será apenas para manutenção do parque verde.” -----

De seguida solicitou a palavra o Senhor Deputado Franclim do Nascimento Serafim, que disse que tinha reunido com o Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca deste assunto, e que esta transferência de competências era esperada desde dois mil e treze, neste sentido, louva o Senhor Presidente da Câmara Municipal, por ter tomado esta iniciativa. -----

Dirigiu-se ainda à Senhora Deputada Carla Sofia Pires Tavares, felicitando-a pela sua eleição, até porque era a primeira vez que o Concelho de Vinhais, tinha um presidente do CDS. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal dirigiu-se ao Senhor Deputado Daniel Jorge Fernandes do Vale, dizendo-lhe que da maneira como colocou a sua intervenção, parece que não está de acordo que esta medida seja implementada. Relativamente aos procedimentos do mandato anterior, quando se trabalha em equipa, tem que se respeitar determinadas iniciativas, independentemente de concordar ou não com elas. Agora, como Presidente da Câmara, entendia que fazia todo o sentido fazer esta delegação de competências com a respetiva componente financeira. -----

Relativamente à Junta de Freguesia de Vinhais, foi discutido e explicado em Reunião de Câmara e depois ficou deliberado, por unanimidade que ficaria aprovado tal e qual como está agora apresentado nesta proposta, tal como podem testemunhar os Senhores Vereadores. -----

Para finalizar, disse que tinha reunido com o Órgão Executivo da Junta de Freguesia, a qual tinha sido frutífera, e iria haver bom entendimento, tal como com todas as outras. Relativamente à limpeza do espaço público, na Vila é feita através de uma adjudicação a uma empresa, e portanto se passar para a Junta de Freguesia, esta iria ter prejuízo. -----

Após análise e discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

A bancada da Coligação “É Tempo de Mudar PPD/PSD.CDS-PP”, apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: -----

“Aprovamos esta medida, estranhamos que só tenha sido implementada agora, mas mais vale tarde que nunca, os nosso parabéns. -----

Consideramos os valores muito escassos, e todas as Juntas deviam ser auscultadas antes, pelos menos as da Coligação não foram ouvidas acerca disto, de modo a termos um valor mais real.” --

2.9.2 – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO. -----

Foi presente a minuta do contrato interadministrativo a celebrar entre a Câmara Municipal e as diversas freguesias do Concelho, do seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

- a) O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º do Anexo I à referida Lei, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. -----
- b) Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências. -----
- c) Nos termos do artigo 120.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, outra forma de concretização de delegação de competências, que não seja através da celebração de contratos interadministrativos, é nula. -----
- d) A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos. -
- e) Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas. -----
- f) Esta delegação de competências tem como objetivo a aproximação das decisões aos cidadãos promovendo a coesão territorial, e reforçando a solidariedade intergeracional, resultando no aumento da qualidade dos serviços prestados às populações, através da racionalização dos recursos disponíveis. -----
- g) A Câmara Municipal de Vinhais, sob autorização da Assembleia Municipal, pode celebrar contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia, no uso das competências previstas na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Assim, após aprovação dos respetivos órgãos deliberativos, é, livremente e de boa-fé, celebrado o presente contrato interadministrativo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com artigo 131.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre: -----

1.º - **MUNICIPIO DE VINHAIS**, pessoa coletiva n.º 501 156 003, com sede na Rua das Freiras,

em Vinhais, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Luís dos Santos Fernandes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e alínea f), do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

E -----

2.º - FREGUESIA DE xxxxxxxxxxx, pessoa coletiva n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede em xxxxxxxxxxx, concelho de Vinhais, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia xxxxxxxxxxx, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1, do art.º 18.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013. -----

O qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

CAPÍTULO I

Disposições gerais e objeto

Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vinhais na Junta de Freguesia de XXXX em matéria de: -----

a) Conservação das vias municipais. -----

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente Contrato de delegação de competências observar-se-ão: -----

a) As cláusulas do mesmo: -----

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e regime jurídico nele aprovado. -----

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda: -----

a) O Código dos Contratos Públicos; -----

b) O Código do Procedimento Administrativo. -----

CAPÍTULO II

Competências delegadas e recursos a transferir

Clausula 3.ª

Conservação de caminhos, arruamentos, ruas, passeios, bermas e valetas

1. Constituem parte integrante do domínio municipal, múltiplos caminhos, arruamentos, ruas, passeios, bermas e valetas de diferentes dimensões e características, de livre acesso público, cuja conservação e manutenção constitui objeto do presente contrato de delegação de competências;-

2. A delegação de competências referente à conservação dos caminhos, arruamentos, ruas, passeios, bermas e valetas compreende, de entre outros trabalhos, a reparação corrente de arruamentos e caminhos municipais, reparação corrente (levantamento e reconstrução) de

passeios, bermas e valetas; -----
3. A título de compensação pelos encargos resultantes do exercício da presente competência, os recursos financeiros destinados ao cumprimento deste contrato são disponibilizados pela Câmara Municipal de harmonia com a deliberação desta e transferidos para a Junta de Freguesia;-----
4. As transferências financeiras serão efetuadas de harmonia com o grau de realização da obra e em conformidade com parecer técnico. -----

Cláusula 4.^a

Contratação do pessoal auxiliar necessário para assegurar as refeições das escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e as atividades de animação e apoio à família nos jardim-de-infância

1. A delegação de competências relativa à contratação do pessoal auxiliar necessário para assegurar as refeições das escolas do 1.º Ciclo do ensino Básico e as atividades de animação e apoio à família nos jardim-de-infância, compreende designadamente, o recrutamento e o pagamento dos encargos com o pessoal contratado (Assistentes Operacionais) em número a definir pela Câmara Municipal e Junta de Freguesia.-----
2. As transferências serão feitas mensalmente, de setembro a junho de harmonia com os valores aprovados em reunião da Câmara Municipal.-----

Cláusula 5.^a

Outras delegações de competências

1. Para além das delegações de competências previstas nas cláusulas 3.^a e 4.^a, outras poderão ser contratualizadas, em cumprimento de deliberação da Câmara Municipal. -----

CAPÍTULO III

Recursos financeiros, humanos e patrimoniais

Cláusula 6.^a

Recursos financeiros

Os recursos financeiros são transferidos nos termos já descritos na cláusula 3.^a. -----

Cláusula 7.^a

Recursos patrimoniais

As partes acordam que não são afetos recursos patrimoniais do Município de Vinhais à execução do presente contrato, por não se revelar necessário, sem prejuízo de eventual alteração que possa ocorrer, por acordo entre as partes, caso venha a mostrar-se necessário para o adequado exercício das competências delegadas. -----

CAPÍTULO IV

Direitos e obrigações das partes e avaliação do contrato

Cláusula 8.^a

Direitos e obrigações das partes

1. Compete à Câmara Municipal de Vinhais: -----
 - a) Acompanhar e controlar a execução das competências delegadas nos termos do presente Contrato; -----
 - b) Prestar apoio técnico à Junta de Freguesia, no âmbito das matérias delegadas;-----
 - c) Proceder à transferência das verbas necessárias ao exercício das competências delegadas, definidas nas clausulas anteriores;-----
 - d) Fiscalizar a boa aplicação das verbas transferidas ao abrigo do presente contrato.-----

2. Compete à Junta de Freguesia: -----
 - a) Promover as iniciativas necessárias ao desempenho das competências que lhe são delegadas no âmbito do presente contrato; -----
 - b) Desenvolver, nos termos da legislação aplicável, os procedimentos administrativos adequados à realização das despesas, quer no que se refere às empreitadas de obras públicas, quer ao fornecimento e aquisição de bens e serviços; -----
 - c) Participar, formalmente, à Câmara Municipal o início das empreitadas para efeitos de acompanhamento técnico e controle de execução por esta, sempre que a Junta de Freguesia recorra a entidades terceiras;-----
 - d) Solicitar a colaboração da Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do número anterior. -----

Cláusula 9.^a

Execução e avaliação do contrato

1. A Junta de Freguesia deve disponibilizar à Câmara Municipal, relatórios de avaliação de execução do contrato firmado, acompanhados dos documentos de despesa referentes aos recursos financeiros por esta disponibilizados. -----
2. A Câmara Municipal pode, ainda, solicitar outros relatórios adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação do interesse público. -----

CAPÍTULO V

Modificação, cessação, vigência e caducidade do contrato

Clausula 10.^a

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar a presente delegação de competências ou quando assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas. -----

2. A modificação do contrato obedece a forma escrita. -----

Cláusula 11.^a

Cessação do contrato

1. O presente contrato pode cessar por caducidade, resolução ou revogação. -----
2. O contrato cessa por caducidade nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes. -----
3. O contrato cessa por resolução em caso de incumprimento da contraparte ou por motivos de relevante interesse público devidamente justificados. -----
4. As partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato, devendo essa revogação obedecer à forma escrita. -----
5. As partes podem, ainda, suspender o contrato com os fundamentos referidos no n.º 3. -----

Cláusula 12.^a

Vigência

1. O presente contrato iniciará a sua vigência no dia XXXX de XXXXX de XXXX. -----

CAPÍTULO VI

Aprovação, publicidade e disposições finais e transitórias

Cláusula 13.^a

Aprovação

O presente contrato foi aprovado na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia ---de---de 2018 e na sessão da Assembleia de Freguesia realizada no dia ---de---de 2018. -----

Cláusula 14.^a

Publicidade

Após a sua aprovação, o presente Contrato será disponibilizado na página web do Município, com o endereço, www.cm-vinhais.pt e na página web da freguesia, com o endereço www.nomedafreguesia.pt e afixado em local próprio nas respetivas sedes. -----

Cláusula 15.^a

Disposições finais e transitórias

1. Com a aprovação do presente Contrato por todos os órgãos autárquicos referidos na cláusula 15.^a, ficam automaticamente revogados quaisquer outros protocolos anteriormente celebrados, entre os signatários, sobre delegação de competências. -----
2. Com a aprovação do presente Contrato ficam ratificadas todas as delegações de competências e atos inerentes, designadamente, transferências de verbas, efetuadas no atual mandato, e que estejam em conformidade com o disposto neste contrato, ainda que de acordo com as regras do anterior protocolo de delegação de competências celebrado entre as partes. -----

O presente Contrato Interadministrativo de delegação de competências é redigido em duplicado, ficando um original para cada uma das partes, fazendo ambos igualmente fé.” -----

Após análise e discussão, a minuta do contrato interadministrativo foi aprovado por unanimidade.

2.9.3 – APROVAÇÃO DA MINUTA DE ACORDO DE EXECUÇÃO. -----

Foi presente a minuta do acordo de execução a celebrar entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando que: -----

- a) Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consideram-se delegadas nas Juntas de Freguesia as competências aí expressamente referidas; -----
- b) A produção dos efeitos desta delegação legal está dependente da celebração de um Acordo de Execução, nos termos do artigo 133.º da mesma Lei; -----
- c) As Juntas de Freguesia possuem, regra geral, uma capacidade de intervenção mais direta e próxima dos cidadãos, que lhes permite rentabilizar os meios e desempenhar com maior celeridade e eficácia as competências objeto do presente Acordo, promovendo a aproximação da gestão autárquica aos Municípios; -----
- d) O exercício destas competências pela Freguesia não determina o aumento da despesa pública global, promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais. e concretiza uma boa articulação entre o Município e a Freguesia, resultando numa melhoria dos serviços prestados às respetivas populações; ----
- e) Os Acordos de Execução a concretizar obedecem, por força do disposto no artigo 133.º da mencionada Lei, aos princípios constantes do seu artigo 121.º e do n.º 1 do seu artigo 135.º já que resultam de um processo negocial entre o Município e todas as Freguesias do concelho, que possibilitou a elaboração de um documento acordo adaptado à realidade específica de cada freguesia, dando cumprimento à aplicação dos princípios da igualdade e da não discriminação e tendo como fundamentos critérios relacionados com a caracterização de cada uma das freguesias do concelho, tratando assim de forma diferente realidades que não são iguais; -----
- f) Por outro lado, para determinação do valor dos recursos a transferir para cumprimento da presente delegação de competências foram tidos em consideração diversos critérios, tais

- como: as características da Freguesia, nomeadamente, geográficas e demográficas; -----
- g) Na distribuição dos recursos financeiros destinados ao cumprimento deste Acordo de Execução, pela aplicação dos critérios acordados, foi acautelada a fórmula prevista em casos similares pela administração central, nomeadamente na distribuição do fundo de financiamento das freguesias (FFF), tal como disposto na alínea c) e d) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais); -----
- h) A Câmara Municipal de Vinhais, sob autorização da Assembleia Municipal, pode celebrar Acordos de Execução com as Juntas de Freguesia, no uso das competências previstas na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

Assim, após aprovação dos respetivos órgãos deliberativos, é, livremente e de boa-fé, celebrado o presente Acordo de Execução, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 133.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre: -----

MUNICIPIO DE VINHAIS, pessoa coletiva n.º 501 156 003, com sede na Rua das Freiras, em Vinhais, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís dos Santos Fernandes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013. -----

E -----

FREGUESIA DE pessoa coletiva n.º com sede na concelho de VINHAIS, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia..... no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, o qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

CAPITULO I

Disposições gerais e objeto

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Acordo de Execução concretiza a delegação na Junta de Freguesia de XXXXXX das seguintes competências da Câmara Municipal: -----

- a) Gestão e manutenção de espaços verdes, que se situem na área da respetiva Freguesia; -----
- b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, que se situem na área da respetiva Freguesia; -----

- c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público da Freguesia (com exceção daquele que seja objeto de concessão); -----
- d) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, que se situem na área da respetiva freguesia: -----
- e) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos referidos na alínea anterior. -----

Cláusula 2.^a

Disposições e cláusulas por que se rege o Acordo

- 1 - Na execução do presente Acordo de delegação de competências observar-se-ão: -----
 - a) As cláusulas do mesmo; -----
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e regime jurídico nele aprovado. -----
- 2 - Subsidiariamente, aplicam-se ainda: -----
 - a) O Código dos Contratos Públicos; -----
 - b) O Código do Procedimento Administrativo. -----

CAPÍTULO II

Gestão e manutenção de espaços verdes

Cláusula 3.^a

Espaços verdes

Constituem parte integrante do domínio municipal, múltiplos espaços verdes municipais, de diferentes dimensões e características, de livre acesso público, cuja gestão e manutenção constituem objeto do presente Acordo. -----

Cláusula 4.^a

Gestão e manutenção

- 1. A gestão e manutenção dos espaços verdes existentes compreendem, nomeadamente, a conservação, arranjo e limpeza de espaços verdes ajardinados municipais. -----
- 2. O exercício da delegação de competências é constituído pela prática de todos os atos necessários à prossecução do interesse público, tendo em atenção critérios como a dimensão da área verde a tratar, tipologia dos espaços e o desgaste a que estão sujeitos. -----
- 3. Para efeitos do disposto nos números anteriores constitui responsabilidade da Junta de Freguesia assegurar a conservação, arranjo e limpeza de espaços verdes ajardinados municipais. -----
- 4. Na execução de trabalhos mais específicos, neste âmbito de manutenção de zonas verdes, deve a Junta de Freguesia solicitar o acompanhamento de um técnico municipal da especialidade, uma vez que a grande maioria dos trabalhos carecem de parecer técnico. -----

CAPÍTULO III

Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros

Cláusula 5.^a

Vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros

Constituem parte integrante do domínio municipal, uma rede de vias e espaços de livre acesso ao público, bem como sarjetas e sumidouros, cuja limpeza constitui objeto do presente Acordo de delegação de competências. -----

Cláusula 6.^a

Limpeza e manutenção

1. O exercício da delegação da competência consubstancia-se na prática de todos os atos necessários à prossecução do interesse público, incluindo, a varredura e lavagem, manual ou mecânica das vias e espaços públicos e a desobstrução e limpeza de sarjetas e sumidouros, com a exceção da recolha de monos. -----

2. Para efeitos do disposto no número anterior constitui responsabilidade da Junta de Freguesia assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros que compreende, nomeadamente: -----

- a) O corte de ervas e aplicação de herbicida; -----
- b) A varredura, das vias e espaços públicos; -----
- c) A Limpeza de papeleiras; -----
- d) A desobstrução e limpeza de sarjetas e sumidouros. -----

CAPITULO IV

Mobiliário Urbano

Cláusula 7.^a

Mobiliário urbano

Constituem parte integrante do domínio municipal, diverso mobiliário urbano instalado no espaço público, de diferentes dimensões e características, cuja manutenção, reparação e substituição constituem objeto do presente Acordo de delegação de competências. -----

Cláusula 8.^a

Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano

1. As intervenções no mobiliário urbano, referidas na cláusula anterior compreendem: -----

- a) A manutenção do mobiliário existente através da sua limpeza e demais procedimentos que se afigurem adequados; -----
- b) Pequenas obras de reparação e conservação do mobiliário, com prioridade para pinturas, limpezas e substituição de peças partidas e/ou danificadas; -----
- c) A substituição do mobiliário quando não for possível proceder à sua reparação. -----

2. O exercício da delegação de competências consubstancia-se na prática de todos os atos

necessários à prossecução do interesse público, tendo em atenção o mobiliário em causa, tipologia dos equipamentos e o desgaste e utilização a que estão sujeitos. -----

3. Para efeitos do disposto nos números anteriores considera-se mobiliário urbano, nomeadamente:

- a) Bancos e mesas de jardim; -----
- b) Papeleiras; -----
- c) Bebedouros. -----

CAPITULO V

Pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e manutenção dos seus espaços envolventes

Cláusula 9.^a

Estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, a realização de investimentos na construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico é competência do Município, passando a constituir objeto do presente Acordo de delegação de competências, pequenas reparações e manutenção dos estabelecimentos de educação referidos situados na Circunscrição territorial da Freguesia. -----

Cláusula 10.^a

Pequenas reparações de conservação e manutenção

1. As reparações a efetuar nos estabelecimentos de educação referidos na cláusula anterior compreendem: -----

- a) Pequenas obras de reparação e conservação dos estabelecimentos escolares, com prioridade para pinturas, limpeza de telhados e substituição de telhas partidas e/ou danificadas, bem como limpeza de caleiras e algerozes; -----
- b) Reparação de equipamentos; -----
- c) Manutenção e reparação de equipamentos de aquecimento.-----

Cláusula 11.^a

Manutenção de espaços envolventes

1. A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação referidos nas cláusulas anteriores compreende a limpeza, manutenção e conservação dos espaços de jogo e recreio. Nomeadamente, a substituição das areias. -----

CAPITULO VI

Recursos financeiros humanos e patrimoniais

Cláusula 12.^a

Recursos financeiros

1. A título de compensação pelos encargos resultantes do exercício das competências delegadas,

referidas na Cláusula 1.^a os recursos financeiros destinados ao cumprimento do presente Acordo de Execução são disponibilizados pela *Câmara Municipal* e transferidos para a Junta de Freguesia, em conformidade com o respetivo mapa financeiro, que constitui o Anexo I e que faz parte integrante deste Acordo de Execução. -----

2. As verbas a transferir para a Junta de Freguesia serão definidas anualmente aquando da elaboração do Orçamento da *Câmara Municipal* de Vinhais, comprometendo-se igualmente a Junta de Freguesia a inscrever as respetivas receitas no seu orçamento, nos termos legais. -----

Cláusula 13.^a

Recursos humanos

1. A afetação de recursos humanos a cada uma das freguesias está condicionada à existência de disponibilidade de pessoal pela *Câmara Municipal*, à necessidade das Juntas de Freguesias e fica sempre sujeita a acordo entre todas as partes. -----

Cláusula 14.^a

Recursos patrimoniais

As partes acordam que não são afetos recursos patrimoniais do Município de Vinhais à execução do presente Acordo, por não se revelar necessário, sem prejuízo de eventual alteração que possa ocorrer, por acordo entre as partes, caso venha a mostrar-se necessário para o adequado exercício das competências legalmente delegadas. -----

CAPÍTULO VII

Direitos e obrigações das partes e avaliação do Acordo

Cláusula 15.^a

Direitos e obrigações das partes

1. Compete à *Câmara Municipal* de Vinhais: -----

a) Acompanhar e controlar a execução das competências delegadas nos termos do presente Acordo;-----

b) Prestar apoio técnico à Junta de Freguesia, no âmbito das matérias delegadas; -----

c) Proceder à transferência das verbas necessárias ao exercício das competências delegadas, definidas nas cláusulas anteriores;-----

d) Fiscalizar a boa aplicação das verbas transferidas ao abrigo do presente contrato.-----

2. Compete à Junta de Freguesia: -----

a) Promover as iniciativas necessárias ao desempenho das competências que lhe são delegadas no âmbito do presente acordo. -----

Cláusula 16.^a

Execução e avaliação do acordo

1. A Junta de Freguesia deve disponibilizar à *Câmara Municipal*, relatórios de avaliação de

execução do acordo firmado, acompanhados dos documentos de despesa referentes aos recursos financeiros por esta disponibilizados;-----

2. A Junta de Freguesia deverá entregar os relatórios a que se refere o número anterior, semestralmente à Câmara Municipal;-----

3. A Câmara Municipal pode, ainda, solicitar outros relatórios adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação do interesse público. -----

CAPÍTULO VIII

Modificação, Cessação, Vigência e Caducidade do Acordo

Cláusula 17.ª

Modificação do Acordo

1. O presente Acordo pode ser modificado por vontade das partes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de acordar na presente delegação de competências ou quando assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas. -----

2. A modificação do Acordo de Execução obedece a forma escrita. -----

Cláusula 18.ª

Cessação do Acordo

1. O presente Acordo pode cessar por resolução em caso de incumprimento da contraparte ou por motivos de relevante interesse público devidamente justificados. -----

2. O Acordo pode, ainda, cessar por caducidade nos termos gerais, designadamente, pelo decurso do respetivo período de vigência, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes.

3. Sem prejuízo da possibilidade da Assembleia Municipal poder autorizar a denúncia do presente Acordo no prazo de seis meses após a sua instalação, a mudança dos titulares dos órgãos contraentes não determina a caducidade do mesmo. -----

4. A cessação do presente Acordo não poderá nunca por em causa a continuidade do serviço público, cabendo à Câmara o exercício das competências para as quais o Acordo tenha deixado de vigorar. -----

Cláusula 19.ª

Vigência

1. O presente Acordo iniciará a sua vigência no dia xxxxxxxx de xxxxxxxx de 2018.-----

2. A duração do presente Acordo coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal, salvo casos excepcionais, devidamente fundamentados. -----

3. O presente Acordo considera-se renovado após a instalação da Assembleia Municipal, sem prejuízo da possibilidade desta poder autorizar a denúncia do Acordo, no prazo de seis meses após a sua instalação. -----

CAPITULO IX

Aprovação, publicidade e disposições finais e transitórias

Cláusula 20.ª

Aprovação

O presente Acordo foi aprovado na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia ----- de ---- de 2018 e na sessão da Assembleia de Freguesia realizada no dia ---de---de 2018.-----

Cláusula 21.ª

Publicidade

Após a sua aprovação, o presente Acordo será disponibilizado na página web do Município, com o endereço, www.cm-vinhais.pt e na página web da freguesia, com o endereço www.nomedafreguesia.pt e afixado em local próprio nas respetivas sedes. -----

Cláusula 22.ª

Disposições finais e transitórias

1. Com a aprovação do presente Acordo por todos os órgãos autárquicos referidos na cláusula 20.ª, ficam automaticamente revogados quaisquer outros protocolos anteriormente celebrados, entre os signatários, sobre delegação de competências. -----

2. Com a aprovação do presente Acordo ficam ratificadas todas as delegações de competências e atos inerentes, designadamente, transferências de verbas, efetuadas no atual mandato, e que estejam em conformidade com o disposto neste acordo, ainda que de acordo com as regras do anterior protocolo de delegação de competências celebrado entre as partes. -----

O presente Acordo de Execução de delegação de competências é redigido em duplicado, ficando um original para cada uma das partes, fazendo ambos igualmente fé.” -----

Anexo I

Juntas de Freguesia

FREGUESIAS	20% (250.000,00 €)	Área		Habitantes		Total
		euros	km	euros	Censos 2011	
AGROCHÃO	1.923,00 €	2.570,00 €	18,07	3.090,00 €	280	7.583,00 €
CANDEDO	1.923,00 €	3.170,00 €	22,23	3.650,00 €	331	8.743,00 €
CELAS	1.923,00 €	5.230,00 €	36,75	2.970,00 €	269	10.123,00 €
EDRAL	1.923,00 €	3.770,00 €	26,47	2.180,00 €	198	7.873,00 €
EDROSA	1.923,00 €	3.220,00 €	22,62	1.670,00 €	151	6.813,00 €

ERVEDOSA	1.923,00 €	6.980,00 €	49,00	4.150,00 €	376	13.053,00 €
PAÇÓ	1.923,00 €	2.410,00 €	16,92	2.110,00 €	191	6.443,00 €
PENHAS JUNTAS	1.923,00 €	3.920,00 €	27,55	2.810,00 €	255	8.653,00 €
REBORDELO	1.923,00 €	3.150,00 €	22,15	6.820,00 €	618	11.893,00 €
SANTALHA	1.923,00 €	3.940,00 €	27,67	2.820,00 €	254	8.683,00 €
TUIZELO	1.923,00 €	4.960,00 €	34,80	4.270,00 €	387	11.153,00 €
VALE FONTES	1.923,00 €	2.370,00 €	16,65	3.830,00 €	347	8.123,00 €
VILA BOA	1.923,00 €	1.090,00 €	7,63	2.030,00 €	184	5.043,00 €
VILA VERDE	1.923,00 €	2.040,00 €	14,30	2.050,00 €	186	6.013,00 €
VILAR OSSOS	1.923,00 €	2.330,00 €	16,35	2.970,00 €	269	7.223,00 €
VILAR PEREGRINOS	1.923,00 €	1.790,00 €	12,54	1.710,00 €	155	5.423,00 €
VILAR SÊCO	1.923,00 €	2.880,00 €	20,24	2.590,00 €	235	7.393,00 €
VINHAIIS *	1.923,00 €	4.810,00 €	33,76	24.740,00	2.245	31.473,00 €
UFCUROPOS e VALE DE JANEIRO	1.923,00 €	3.730,00 €	26,20	3.450,00 €	313	9.103,00 €
UF MOIMENTA e MONTOUTO	1.923,00 €	6.170,00 €	43,35	3.070,00 €	278	11.163,00 €
UF NUNES e OUSILHÃO	1.923,00 €	3.060,00 €	21,49	2.830,00 €	257	7.813,00 €
UF SOBREIRÓ BAIXO e ALVAREDOS	1.923,00 €	3.820,00 €	26,79	4.070,00 €	369	9.813,00 €
UF TRAVANCA e SANTA CRUZ	1.923,00 €	3.310,00 €	23,20	1.890,00 €	171	7.123,00 €
UF VILAR LOMBA e SÃO JUMIL	1.923,00 €	4.020,00 €	29,48	2.610,00 €	237	8.553,00 €
UF QUIRÁS e PINHEIRO NOVO	1.923,00 €	8.430,00 €	59,19	3.150,00 €	286	13.503,00 €
UF SOEIRA, FRESULFE e MOFREITA	1.923,00 €	6.650,00 €	46,67	2.470,00 €	224	11.043,00 €

Nota: -----

Estes valores foram calculados com base nos seguintes critérios: -----

Área total do Concelho – 702,00 km -----

Habitantes – 9.066 -----

20% (250.000,00 €) - igual para todas as Juntas de Freguesia -----

*** Valor sujeito a correção após reunião com a Junta de Freguesia -----**

Após análise e discussão, a minuta do acordo de execução foi aprovado por unanimidade. -----

2.10 - LEI N.º 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO: -----

2.10.1 – RECEBIMENTOS EM ATRASO. -----

Em cumprimento da alínea c), do n.º 2, do art.º 15.º, da Lei n.º 8/2012 de vinte e um de fevereiro, foram presentes as declarações dos teores seguintes: -----

“Luís dos Santos Fernandes, Presidente da Câmara Municipal Vinhais, declara para os efeitos constantes na alínea b) do art.º 15 da Lei 8/2012 de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março, que os recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2017 se encontram devidamente registados na contabilidade e identificados conforme mapa anexo . -----

Guia de documentos coletivos	Água	79.449,93€
Guia de documentos coletivos	Rendas	4.463,20€
Guia de documentos Coletivos	Feiras	360,00€
Guia de documentos coletivos	Publicidade e Ocupação da via Pública	1.015,00€

A Presente declaração devera ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do Art.º 15 da lei 8/2012 de 21 de fevereiro.” -----

Tomado conhecimento. -----

2.10.2 – PAGAMENTOS EM ATRASO.-----

“Luís dos Santos Fernandes (Dr.), Presidente da Câmara Municipal de Vinhais declara para os efeitos constantes na alínea b) do art.º 15 da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro, com as alterações

introduzidas pela Lei nº. 22/2015 de 17 de março, que não existem **Pagamentos em Atraso a 31 de dezembro de 2017** .-----

A Presente declaração devera ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do Artº. 15 da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro.” -----

Tomado conhecimento. -----

2.10.3 – COMPROMISSOS PLURIANUAIS. -----

“Luís dos Santos Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, declara para os efeitos constantes na alínea a) do art.º 15 da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 22/2015 de 17 de março, que os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2017 se encontram devidamente registados na contabilidade da Câmara, não estando na base central de encargos plurianuais, por não ter sido disponibilizada pela DGAL. -----

A Presente declaração devera ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do art.º 15 da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro.” -----

Tomado conhecimento. -----

2.11 – MOÇÃO CONTRA O ENCERRAMENTO DE DOIS DIAS DO BALCÃO DA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA EM REBORDELO. -----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -----

“Recentemente, fomos surpreendidos com uma informação, de que está previsto um eventual encerramento da Agência da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo na aldeia de Rebordelo 2 (dois) dias por semana. -----

Face a esta informação, não podemos deixar de manifestar o mais firme e veemente repúdio, tal como fizemos no passado dia 19, através de uma manifestação que agregou centenas de pessoas.

A Agência de Rebordelo da CCA atende dezenas de clientes por dia, entre os quais pequenas e médias empresas, apresentando um volume de negócios muito significativo, dado que serve os interesses de vários concelhos, designadamente Vinhais, Mirandela e Valpaços.-----

Como é do conhecimento de V. Exas., as Caixas de Crédito Agrícola foram concebidas para auxiliar os agricultores em anos de escassa produção, sendo inicialmente, sociedades de índole cooperativa, com o objetivo de emprestar aos sócios os capitais de que necessitavam, para fins exclusivamente agrícolas. -----

Atualmente, os valores desta instituição mantêm-se, não tendo como objetivo primordial a maximização do lucro, mas sim valorizar e apresentar soluções que vão de encontro aos interesses dos clientes, sendo assim considerada uma instituição de confiança e eficiência. -----

No entanto, é lamentável que estes valores sejam colocados em causa, ao decidir-se encerrar este balcão, menosprezando a vontade de muitos dos associados e clientes, alguns fundadores desta Agência, e que são hoje, gravemente prejudicados pelo seu encerramento. -----

O encerramento da Agência da CCA é um forte ataque ao desenvolvimento económico da freguesia de Rebordelo, pois é a única dependência bancária, não só para esta aldeia, com mais de 500 habitantes e com um importante tecido empresarial, mas também um desrespeito pelos direitos de todos os clientes das freguesias limítrofes, sendo este o único balcão a servir estas freguesias, num raio de 25 Km.-----

Neste sentido, se o encerramento desta Agência for consumado, as populações serão confrontadas com diversos obstáculos, nomeadamente os cidadãos com menos recursos, sem transporte próprio e com maiores dificuldades de mobilidade, como é o caso dos idosos e pensionistas. -----

Deste encerramento resultarão, também, prejuízos e dificuldades para o desenvolvimento da atividade mercantil, que os comerciantes e as pequenas e médias empresas desenvolvem, a nível local e regional.-----

A Caixa de Crédito Agrícola tem como missão manter uma relação próxima com os seus clientes, fundada na eficiência e confiança, devendo por isso, prestar um serviço bancário acessível a todos os cidadãos independentemente do local ou região onde vivem.-----

Face ao exposto, não podemos deixar de manifestar a nossa oposição e repúdio ao encerramento da Agência da CCA na freguesia de Rebordelo, e por isso, em defesa da manutenção deste serviço, propõe-se à Exma. Câmara Municipal que aprove a presente Moção, sendo posteriormente submetida à aprovação da Assembleia Municipal, para que tudo seja feito no sentido da Administração da Caixa de Crédito Agrícola, repensar tal decisão.-----

Que a presente Moção seja enviada: -----

- ✓ Aos Exmos. Srs. Ministros da Economia e das Finanças;-----
- ✓ Ao Exmo. Sr. Presidente do Banco de Portugal;-----
- ✓ Aos Exmos. (as) Senhores (as) Presidentes de Câmaras Municipais do Distrito de Bragança;-----
- ✓ Ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração Executivo da Caixa Central;-----

- ✓ Aos líderes dos Grupos Parlamentares da Assembleia da República; -----
- ✓ Aos Deputados da Assembleia da República eleitos pelo distrito de Bragança;-----
- ✓ Ao Exmo. Gerente do Balcão da Caixa de Crédito Agrícola de Vinhais;-----
- ✓ Ao Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro; -----
- ✓ Ao Exmo. Sr. Presidente da Direção da Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal; -----
- ✓ Aos Senhores Presidentes das Juntas e Uniões de Freguesias do concelho de Vinhais;-----
- ✓ E à Comunicação Social.” -----

Solicitou a palavra o Senhor Deputado Marcos Miguel Ventura Pimentel, que iniciou por cumprimentar todos os presentes, e queria em representação da Junta de Freguesia de Rebordelo, dizer-lhes que foi com agrado que viu a Câmara na pessoa do Senhor Presidente da Câmara, acompanhar todo este processo de encerramento de dois dias por semana, da Caixa de Crédito do balcão de Rebordelo. A Junta de Freguesia foi informada do encerramento de dois dias, uma semana antes da manifestação, essa manifestação foi previamente marcada e a Coligação foi a primeira a partilhar esse manifesto através das redes sociais. Por serem os primeiros a partilhar, disse ver com desagrado a ausência dos Senhores Vereadores, junto daqueles que tinham votado neles, isto porque as pessoas que votaram na Coligação notaram a sua ausência. -----
 Queria com isto parabenizar e agradecer ao Senhor Presidente da Câmara Municipal por ter estado ao lado da Junta de Freguesia, nesta luta. Embora o resultado tenha sido infrutífero, foi feito tudo o que era possível, porque de facto já estava tudo delineado, tudo decidido. -----
 Para finalizar disse que tinha estado presente na Reunião do Órgão Executivo, onde tinha sido discutida e aprovada esta moção, e assistiu com desagrado a esta discussão, pois os Senhores Vereadores da Coligação tanto argumentaram contra a forma como estava redigida esta moção, tendo votado favoravelmente. Se não concordavam, não tinham aprovado. -----

No decorrer dos trabalhos solicitou a palavra a Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, para defesa da honra, dizendo que tinha sido ela que na Reunião do Órgão Executivo se referiu ao conteúdo da moção, estava escrito na ata, e era do conhecimento público. -----
 Foi explicado na altura que aprovavam a moção, mas não concordavam com os termos em que estava escrita, e que poderia ter sido escrita de outra forma, sem colocar palavras para denegrir a imagem da Instituição, não estavam contra a moção. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Deputado Marcos Miguel Ventura Pimentel, dizendo que quem estava presente na Reunião, ficava com a ideia que estavam a defender a Instituição, e não quem os tinha elegido, e não era esse o papel deles, ninguém estava aqui contra a Caixa de Crédito. A proposta foi entregue ao Presidente da Administração, e se os salários fossem melhor distribuídos, daria para pagar os vencimentos dos dias que o balcão está encerrado. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, dizendo que não lhe parecia que houvesse nesta moção qualquer ofensa, qualquer termo ofensivo em relação à Caixa de Crédito, é uma Instituição que muito prezam e é importante para o nosso Concelho, ajuda o nosso Concelho, mas também depende do nosso Concelho. Quanto ao termo “encerramento”, estava bem aplicado, porque de facto houve encerramento. -----

Após análise e discussão, a moção foi aprovado por unanimidade. -----

A bancada da Coligação “É Tempo de Mudar PPD/PSD.CDS-PP”, apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: -----

“Apenas para ressaltar esta situação, dizer que os nossos Vereadores foram os primeiros a propor em Reunião de Câmara este assunto, contudo, não foram chamados à sua elaboração, pois bem quem manda, manda, embora quer nós, quer os Vereadores continuamos a achar e daí o voto positivo, que é uma excelente proposta esta moção, embora como disse o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, infelizmente não deu em nada. -----

Para esclarecer o Senhor Deputado Marcos Miguel Ventura Pimentel, tantos os Senhores Vereadores e alguns dos Senhores Deputados não estiveram por impossibilidade pessoal, familiar e no meu caso, laboral. Não foi por não querer estar presente.” -----

3 - PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Pediu a palavra o Senhor António Carlos da Silva Vilaça, que apresentou a seguinte intervenção:

“Exmos Srs. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, -----

Exmos Srs. Secretários -----

Exmo Sr. Presidente da Câmara, Sr. Vice-presidente, Srs. Vereadores -----

Exmas Sras. e Srs. Deputados Municipais -----

Srs Presidentes de Junta -----

Público em geral -----

Na reunião da Assembleia Municipal de 14 de Dezembro de 2017, na parte das intervenções reservadas ao público, houve uma intervenção pública relativa à construção de uma ETAR para a zona industrial denominada ETAR "I" que o atual Executivo Autárquico pretende construir em terrenos da Aldeia de Rio de Fornos na área/zona denominada "às BATOCAS". -----

Como é do conhecimentos de todos, através de abaixo-assinado (atualmente mais de 200 assinaturas), a população de Rio de Fornos e muitos outros habitantes de Vinhais e freguesias vizinhas que margeiam com o rio Trutas manifestaram a sua oposição à construção desta ETAR "I" porque, em seu entender, existem soluções alternativas, mais benéficas, quer para o desenvolvimento económico de Vinhais como para o ambiente entenda-se fauna e flora, "**não queiramos localmente criar Tejos**". -----

Ao contrário daquilo que era pedido pela população (subscritores do abaixo-assinado), os decisores deste Concelho, passados quase três meses ainda de nada informaram as respetivas populações sobre aquilo que consideramos um atentado ambiental, como ainda nada esclareceram relativamente às dúvidas aí expostas e soluções alternativas apresentadas. -----

Esta posição "cega" do executivo (desde então celebração de contrato por ajuste direto no valor de 45000€+IVA só para apresentar soluções erradas), levou os signatários a desenvolver esforços por forma a criar uma associação de proteção ambiental com intervenção no concelho de Vinhais. Esta associação está devidamente e legalmente criada, escriturada, início de atividade concretizado, com denominação comercial registada a ARRACV "Associação dos Rios e Ribeiros Amigos do Concelho de Vinhais", de todo o seu âmbito de intervenção no concelho de Vinhais, em breve iremos dar conhecimento a esta Assembleia bem como ao Executivo Autárquico, Juntas de Freguesia incluindo forças políticas do Concelho e respetivas associações. -----

Contudo, desde a nossa intervenção de 14 de Dezembro, tivemos conhecimento do documento técnico "Memória Descritiva" elaborado pela empresa "PPSEC engenharia com quem o executivo celebrou o contrato anteriormente referido 45000€ + IVA", no qual o Executivo Autárquico fundamenta a decisão daquilo que apresentou nesta Assembleia Municipal a 14 de Dezembro de 2017, a necessidade de construir a ETAR "I". -----

Então vejamos; o que diz o ponto 3 da referida Memória Descritiva é dito; -----

- i) *"Atualmente o efluente da zona industrial é descarregado diretamente na rede de drenagem de águas residuais domésticas existente, sendo encaminhado para a estação Elevatória Rio de Fornos, que conduz o referido efluente para a ETAR de Vinhais..."* -----
- ii) *"... , a referida descarga conduz a problemas de funcionamento na ETAR de Vinhais, uma vez que produz picos de descarga ,com efluente fora dos limites de funcionamento da ETAR, aquando do bombeamento"* -----

iii) *“Assim, e uma vez que, as águas residuais industriais não sofrem qualquer tipo de pré-tratamento, antes da descarga na rede de saneamento doméstico, existe um elevado fator de risco da regularidade da qualidade e quantidade do afluente à ETAR, podendo destabilizar e comprometer o tratamento, uma vez que, a ETAR de Vinhais, possui o tratamento através de leitos percoladores (recepção de cargas elevadas e com variabilidade, prejudica o seu eficaz tratamento)”*. -----

Ora, temos de ficar estupefactos com as afirmações anteriores e que fundamentam a decisão da construção da ETAR “I”, afirmações para nossa estranheza corroboradas pelo Executivo Autárquico, quando as três afirmações não correspondem à verdade, explicamos: -----

i) Atualmente e desde sempre, nenhum efluente da Zona industrial é enviado para a estação elevatória de Rio de Fornos, digo bem NENHUM. -----

ii) Desde logo não pode existir nenhum bombeamento dos efluentes na zona industrial, desde a estação elevatória de Rio de Fornos. -----

iii) Todas as indústrias da zona industrial, devido ao alvará de autorização da licença de utilização do espaço e respetiva autorização da atividade no que concerne as águas residuais, devem possuir sistemas de pré-tratamento dos efluentes produzidos antes de serem entregues no respetivo coletor dessas águas. -----

iv) Os efluentes da zona industrial conforme produzidos ao longo do período da atividade produtora, desde sempre são enviados para a ETAR de Vinhais de forma gravítica, daí não existir nenhum pico anormal na recepção dos efluentes pela ETAR nem os mesmos perturbarem o funcionamento da ETAR de Vinhais porque a recepção dos efluentes é contínua. -----

v) Isto mesmo reforça a posição dos assinantes do abaixo-assinado quando afirmam que a construção da ETAR "I" é desnecessária do ponto de vista económico. Daí, em nosso entender, outros interesses estarão subjacentes à pretensa apresentada. -----

Mas ainda, quando se analisa a globalidade da proposta ficamos incrédulos pelo seguinte:-----

i) Na solução proposta e referida no ponto 4.3 é dito: "A descarga das águas residuais tratadas da ETAR será efetuada no coletor doméstico existente que ligará à ETAR de Vinhais" entenda-se no coletor de águas residuais iremos meter águas tratadas. -----

Ora, -----

ii) Pelo desenho apresentado, verifica-se que essa ligação far-se-á no poço de recolha de lamas "águas residuais" sito em Rio de Fornos, sito a uma cota inferior. -----

Ou seja a solução proposta é fazer exatamente aquilo que no início dizem que pretendem corrigir "eliminar os picos na chegada de efluentes à ETAR de Vinhais", com a agravante que vão os munícipes pagar o volume de águas tratadas duas vezes, uma na ETAT "i", outra na ETAR de Vinhais (**que grande luxo para a carteira dos Municípios**). -----

Pensamos nós que o Sr. Presidente da Câmara, quando este documento lhe foi apresentado o tenha lido com atenção ou se tenha reunido com técnicos da especialidade que normalmente o deveriam ter alertado para todas as incongruências e não verdades supra referidas, incluindo fundamentação técnica desajustada com as necessidades e situação no terreno. Sem contar que neste estudo não foram analisados os respetivos custos de funcionamento nem outras soluções alternativas, como aquela que foi apresentada pelos assinantes do abaixo-assinado, economicamente muito mais vantajosa para o Município incluindo funcional. -----

Assim, perante esta assembleia municipal, pode o Sr. Presidente da Câmara esclarecer todos os pontos discordantes agora dissecados/focados. -----

Entrega-se cópia da presente intervenção pública ao Sr. Presidente da mesa desta Assembleia, por forma que à mesma seja dado o devido e necessário conhecimento a todos os membros desta assembleia e decisores do concelho." -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que em relação a essa situação, já percebeu que o Senhor António Carlos Silva Vilaça, era contra a ETARI, foi elaborada uma candidatura, e oxalá venha aprovada, pois se for aprovada, irá ser construída. -----

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, declarou encerrada a sessão, eram dezoito horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----